# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e 25 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.943

Pág. 1/3

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

#### **SUMÁRIO**

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.246, DE 22 DE JULHO DE 2022	02
PORTARIA № 1.247, DE 22 DE JULHO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 044/2022	03



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e 25 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.943

Pág. 2/3

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **PORTARIA Nº 1.246, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Transfere, a pedido, o servidor Carlos Roberto Martins Ramos Filho, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Rogéria Pereira dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 2994/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, a pedido, o servidor Carlos Roberto Martins Ramos Filho, matrícula 1600/4, ocupante do emprego de Dentista - PSB, lotado no Centro Municipal de Saúde – Programa Saúde Bucal, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Rogéria Pereira dos Santos.

**Parágrafo único.** As atribuições a serem desempenhadas pelo servidor deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Dentista - PSB, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

## JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

#### FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA № 1.247, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Transfere o servidor Reginaldo Manoel Assunção, para prestar serviços no Matadouro Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 014/2022, de 21.07.2022, do Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, objeto do Protocolo n.º 3025/2022.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 23, 24 e 25 de julho de 2022.

Ano IX Edição nº 1.943

Pág. 3/3

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, o servidor Reginaldo Manoel Assunção, matrícula 1561/0, ocupante do emprego de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços no Matadouro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

**Parágrafo único.** Caberá ao servidor, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, responsável pelo pedido de transferência, desempenhar as atribuições que fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Pedreiro, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

### JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

#### FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 044/2022 (PMRC)

**Objeto:** A contratação de empresa especializada em marketing digital com o desenvolvimento de design digital para publicação em redes sociais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: PEREIRA & TONHOLI LTDA

CNPJ: 04.595.472/0001-95

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Julho de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação